

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE MARÇO DE 2015

Nº 050

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A CPL/PMSGa comunica que na publicação do JOM, nº 049, do dia 17/03/2015, PÁG. 04, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.

18 de março de 2015.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior.
Pregoeiro em substituição da CPL/PMSGa.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: V e H Comercio e Serviço de Microfilmagem LTDA. - ME, CNPJ Nº 07.623.886/0001-79. DO OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento e instalação de placas de identificação de logradouros públicos (placas de ruas). DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 84.747,60 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.156 - Elaboração, identif, cadast e reg. de log. e áreas públicas – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ-FONTE DE RECURSOS: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Janeiro de 2015, Hélio Dantas Duarte p/ contratante e V e H Comercio e Serviço de Microfilmagem LTDA. - ME. P/ contratada.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 227/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

Contratada: SINALARTE COM. SERV. E PAP. LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.079.402/0001-35.

Cláusula primeira – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente aos serviços de engenharia contratação de empresa para os serviços de fornecimento e instalação de grades de proteção nas portas e janelas das UBS's do Golandim, Cidade das Flores, Humaitá, Serrada, e Novo Santo Antonio Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 14 de Janeiro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 13 de Março de 2015.

Cláusula segunda – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.015 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – MAC – 1.040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde – PAB – 1.011 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde – Vigilância - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 110/120. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Janeiro de 2015.

Jalmir Simões da Costa
Sinalarte Com. Serv. E Pap. LTDA – ME.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015

O Pregoeiro substituto da PMSGa torna público que no dia 31 (trinta e um) de MARÇO de 2015, às 14:00hs, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por global, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, VISANDO PESQUISA, ESTUDOS, IDENTIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, LEVANTAMENTO E QUANTIFICAÇÃO PARA A REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DOS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CÁLCULO ATUARIAL DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DE FORMA ADMINISTRATIVA, A SEREM REALIZADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 18 de março de 2015.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior
Pregoeiro Substituto

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 219/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições legais.

Considerando a necessidade de adequar a prestação dos serviços da Câmara aos fundamentos basilares da eficiência, dando operacionalidade compatível com as necessidades da administração pública;

RESOLVE,

1. ALTERAR a Composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, integrante da estrutura da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, a qual passa a ter a seguinte composição: Eduardo Rodrigues Pessoa de Souza, Antônio Nonato da Silva Filho mat 50646, Jessica Fernandes Gondin mat 50649, Ítalo Vale Monte, Tulio Araújo de Azevedo mat 50610.

2. Entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de Março de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 220/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, ANDERSON ABRAAO PEREIRA DA SILVA para exercer em comissão o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de Março de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de Março de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 221/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR FLAVIO SALOMAO GONCALVES DE OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de Março de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de Março de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

SAAE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16030001/2015**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Cavalcante & Cia. Ltda. ME - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza - VALOR GLOBAL: R\$ 10.867,88 (Dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais, oitenta e oito centavos) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2015 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 3.3.90.30 / Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 18 de março de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Joyce de Souza Cavalcante - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: J3A Soluções Ltda. ME - OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação de smartphones e impressoras portáteis com fornecimento de bobinas para automação de coleta de leituras e impressão das contas/faturas de água/esgoto - VALOR GLOBAL: R\$ 8.565,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2015 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 33.90.39 / Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 06 de março de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Jairo Jorge Aguiar Júnior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0503001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Hidroplast Indústria e Comércio Ltda. - OBJETO: aquisição de Tubos e Conexões de PVC e outros materiais - VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2015 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 3.3.90.30 / Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de março de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Júlio Duarte de Oliveira - CONTRATADO.

CONSELHO DA JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
LEI Nº 1.127/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com base na Lei 1.127/2009, e no Regimento Interno, pelo presente EDITAL convoca todas as entidades constituídas deste município, devidamente cadastradas ou não a fazerem suas inscrições e participarem da eleição Instituição representativas da Sociedade Civil que irão representar o referido conselho, o qual fará realizar eleições para o novo diretório do COMJUSGA biênio de 2015 a 2017.

1º - DAREALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

1.1.A Comissão Eleitoral indicada pelo Conselho Municipal de Juventude se encarregará dos trabalhos para selecionar as novas entidades que comporão o Conselho;

1.2.A Comissão Eleitoral é composta e soberana para dirimir dúvidas sobre como se procederá com os trabalhos durante o processo seletivo;

1.3.Estarão sendo selecionadas 05 (cinco) da sociedade civil.

2º - DA COMPOSIÇÃO:

I - 01 (um) representante estadual do ensino secundarista ou universitário, indicado por associação com representação no município;

II - 01 (um) representante das organizações juvenis religiosas;

III - 01 (um) representante do Setor Empresarial;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou de entidade de atendimento ao Adolescente;

V - 01 (um) representante de entidades que trabalha e a prevenção ou tratamento do usuário de drogas.

Parágrafo Único: Os representantes da sociedade civil não poderão ocupar cargos em comissão no poder executivo municipal, estadual ou no legislativo municipal ou estadual.

3º - DOS REQUISITOS PREFERENCIAIS EXIGIDOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1.Pluralidade da composição, envolver diferentes segmentos da sociedade civil organizada do município de São Gonçalo Amarante/RN;

2.2. Representatividade da composição, ter visibilidade e legitimidade social, ou seja, representar grupos organizados com histórico de atuação no município;

2.3. Disponibilidade dos representantes para participarem ativamente da agenda de atividades do Conselho;

2.4. Possuir 2 (dois) anos em atuação em São Gonçalo do Amarante/RN, com ações direcionadas a Criança e ao Adolescentes;

2.5. Estar em dia com a documentação exigida pelo Conselho Municipal de Juventude e devidamente certificada;

2.7. São requisitos para ser membro representante da organização civil no Conselho Municipal de Juventude:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade a partir dos vinte e um anos;

Parágrafo Único: O mandato no Conselho Municipal de Juventude pertencerá à organização da sociedade civil selecionada, que indicará um de seus membros representantes titulares e um suplente

4. DOS PRAZOS:

19/03/2015 _____ Publicação do Edital

19/03/2015 _____ Início das Inscrições

13/04/2015 _____ Término das Inscrições

14/04/2015 _____ Assembleia para homologação das entidades

17/04/2015 _____ Divulgação do resultado das entidades

5. LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL (vizinho ao Correio), Rua Coronel Estevam Moura, 294, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, das 8hs as 12hs e das 13hs as 7hs, com Diva Barbosa da Silva Garcia, representante da comissão para a eleição.

Relação da Documentação Necessária para o Cadastro das Entidades:

01 - Xerox da ata de fundação da entidade;

02 - Xerox da ata de eleição da última diretoria válida;

03 - Ofício com o nome do Titular e Suplente para representar a entidade junto ao Conselho e cópia do RG e CPF.

04 - Xerox do CNPJ (CGC);

05 - Xerox do Estatuto da Entidade.

PARAGRAFO ÚNICO: Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Juventude empossados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a Comissão especial apresentar o resultado da seleção a Assembleia das Entidades da sociedade civil e para a Plenária do Conselho Municipal de Juventude, que deliberará sobre a legitimidade do resultado do processo seletivo, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade selecionadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Março de 2015.

Micael Moreira da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br